

LEI N°316/99

DISPÕE SOBRE A IMPRESSÃO DA MENSAGEM – “DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”. NAS MENSAGENS E CORRESPONDÊNCIAS DE ÓRGÃOS OFICIAIS E EM TODA A PUBLICIDADE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA.

SÉRGIO ROBERTO NUNES DECAVATÁ, Prefeito Municipal de Sertão Santana.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica obrigatório o uso nas mensagens e correspondências de órgãos oficiais, como também em toda a publicidade do Governo do Município de Sertão Santana.

Art. 2º- Estas mensagens serão também inseridas na publicidade oficial escrita, falada e televista do Município de Sertão Santana.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor em 90 (noventa) dias, após sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, em 28 de abril de 1999.

SÉRGIO ROBERTO NUNES DECAVATÁ
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se
JOSÉ JOSÉ DA SILVA
Secretário de Administração